

08-0122/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D.COM PROCESSO

08 - 0122 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0122 / 2009

DE

09/06/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

E M E N T A:

REQUER INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA SUBCOMISSÃO
PARA ESTUDOS ACERCA DO TRANSPORTE DE FRETAMENTO NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, VINCULADA À COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA.

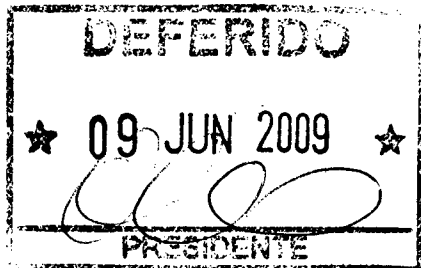
ARQUIVADO EM 29/05/2012.

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



À SGP.2
Srª Secretária

08 - RDP
08- 00122/2009

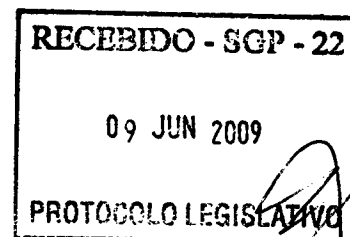
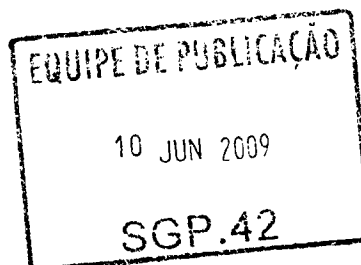
Em atendimento a requerimento de autoria da nobre Vereadora Marta Costa, foi aprovada em 07/05/09 a constituição de uma Subcomissão "para estudos acerca do Transporte de Fretamento no município de São Paulo".

A constituição de Subcomissões encontra fundamento no artigo 55 do Regimento Interno desta Casa.

Posto isso, considerando a relevância dos trabalhos que serão desenvolvidos, a necessidade de disponibilizar o conteúdo dos trabalhos para futuras consultas, bem como permitir a adequada localização dos documentos, além de facultar a possibilidade de envio ao competente departamento de arquivo da Edilidade, solicito a indexação do presente documento.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, 04/06/09.

Vereador RICARDO TEIXEIRA
Presidente



Código(s) / Documento(s), fecha	
15 6 09	
Adelina Ciccone	
Agencia de Migración	
Registro 100-400	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Folha nº 002 do
Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.845

REQUERIMENTO N.º

/2009

Requer, ao Exmo. Sr. Presidente da
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia,
Ricardo Teixeira a criação de subcomissão.

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Trânsito,
Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Ricardo Teixeira
a criação de subcomissão para estudos acerca do Transporte de Fretamento no
município de São Paulo.

O presente requerimento para criação desta subcomissão,
possibilitará o estudo, discussão, modificação e apromiramento da legislação
pertinente ao tema.

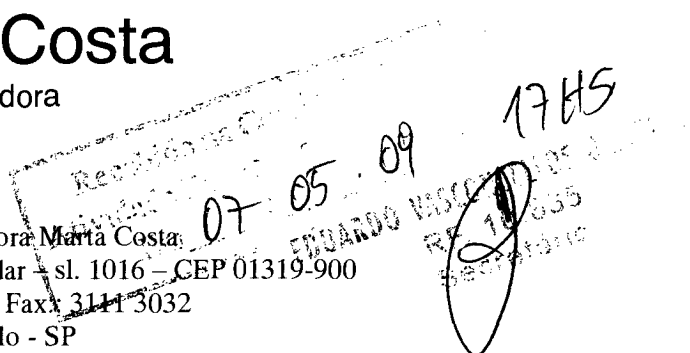
Sala das Sessões, em 07 de maio de 2009.

Marta Costa

Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacaré n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 3111 2303 / Fax: 3111 3032
São Paulo - SP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 003

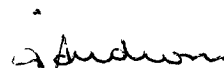
do processo n.º 08-122 de 09 15/6 109 (a) Cal

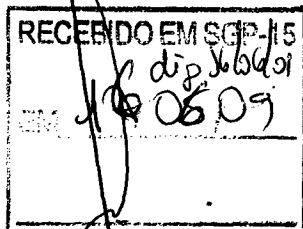
Adelina Gleone
Assistente Parlamentar
Registro 100406

À SGP-15
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos em atendimento do quanto solicitado às
folhas 01.

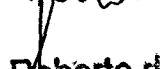
15/06/09

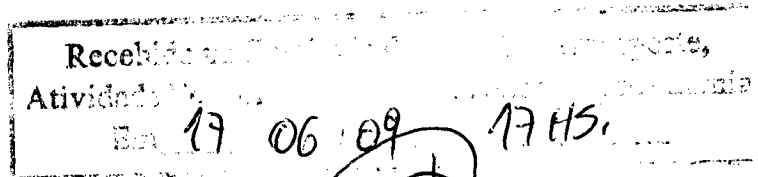

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-22

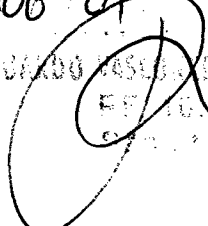



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À douta. CTTABTLG.
SP, 17/06/09.*


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



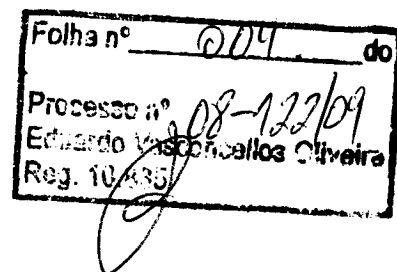

EDUARDO JOSÉ DE FARIAS
17/06/09

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 04a26.59
Em 18, 06, 09.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10835
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**SUBCOMISSÃO SOBRE TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA COMISSÃO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA**

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Of. 001/2009 - CTTAETLG

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, instalada nesta data conforme deliberação, convido Vossa Senhoria para participar das reuniões desta Subcomissão no próximo dia 20 de maio de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, na Sala "A" – Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo e dias 03 e 17 de junho de 2009, quarta-feira, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade para tratar das questões pertinentes ao transporte de fretamento no Município de São Paulo.

No aguardo de sua presença, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

**Vereadora MARTA COSTA
Presidente**

Ilmo. Senhor
ANDERSON SOUZA PINHO
DD. Presidente – ASSOFPRESP.
Tel. Fax. 2642-5951
assofresp@terra.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	005	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.335		

**SUBCOMISSÃO SOBRE TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA COMISSÃO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA**

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Of. 002/2009 - CTTAETLG

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, instalada nesta data conforme deliberação, convido Vossa Senhoria para participar das reuniões desta Subcomissão no próximo dia 20 de maio de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, na Sala "A" – Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo e dias 03 e 17 de junho de 2009, quarta-feira, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, para tratar das questões pertinentes ao transporte de fretamento no Município de São Paulo.

No aguardo de sua presença, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

Marta Costa

**Vereadora MARTA COSTA
Presidente**

Ilmo. Senhor
SILVIO TAMELINI
DD. Presidente – TRANSFRETUR.
Tel. 3331-8022 – Fax. 3331-8766
secretaria@transfretur.org.br

São Paulo, 14 de maio de 2009

Memorando nº 001 /2009

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dia 20 de maio	11:00 às 13:00 h.	Sala A – Sérgio Vieira de Melo	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dia 03 de junho	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dia 17 de junho	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445

Atenciosamente



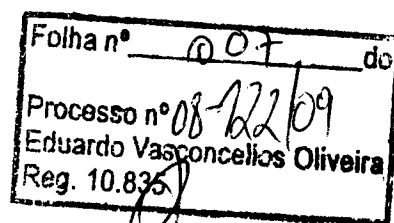
Vereadora **MARTA COSTA**

Presidente da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



SUBCOMISSÃO SOBRE O TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Memo CTTAETLG nº 002/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **1ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 20 de maio de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas na Sala "A" – Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente

Marta Costa
Vereadora MARTA COSTA
Presidente

ATILIO FRANCISCO	<i>Paula</i>	RF	<i>25.355</i>	DATA	<i>19/05/08</i>
SENIVAL MOURA	<i>Desangela</i>	RF	<i>27.959</i>	DATA	<i>19/05/09</i>
GOULART	<i>Maíra</i>	RF	<i>20.965</i>	DATA	<i>19/05/09</i>
MARCELO AGUIAR	<i>Edson Lenta</i>	RF	<i>28.263</i>	DATA	<i>19/05/09</i>
RICARDO TEIXEIRA	<i>M</i>	RF	<i>27.860</i>	DATA	<i>19/05/09</i>
MARA GABRILLI	<i>Claudia</i>	RF	<i>27.620</i>	DATA	<i>19/05/09</i>

Projeto de Lei Transporte de Passageiros por Fretamento

1. Da definição do serviço de transporte de passageiros por fretamento

- 1.1. Transporte coletivo privado de segmento específico de passageiros sob a forma Contínuo e Eventual de âmbito municipal e intermunicipal;
- 1.2. Considerar o transporte de passageiros por fretamento como de utilidade pública e parte integrante da estratégia para garantir a mobilidade em nosso município;
- 1.3.
- 1.4.
- 1.5.
- 1.6.
- 1.7.

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 20/05/06
EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

2. Da classificação do serviço

O serviço de fretamento pode ser classificado por:

- 1.1. **Contínuo**: serviço de transporte coletivo privado, prestado mediante contrato prévio entre pessoa jurídica interessada no transporte e pessoa jurídica operadora do transporte, pelo período mínimo mensal, para um determinado número de viagens e periodicidade obrigatórias, destinadas ao transporte de usuários previamente determinados, sem cobrança individual de tarifa, mediante pagamento mensal.
- 1.2. **Eventual**: serviço de transporte coletivo privado, prestado mediante contrato prévio entre pessoa jurídica ou física interessada no transporte e pessoa jurídica operadora do transporte, destinado ao transporte de usuários previamente determinados.
- 1.3. De âmbito **municipal**: é a atividade de transporte coletivo privado Contínuo ou Eventual com origem e destino dentro dos limites do Município de São Paulo, prestado regular ou ocasionalmente;
- 1.4. De âmbito **intermunicipal**: é a atividade de transporte coletivo privado Contínuo ou Eventual em que o Município de São Paulo figura, em qualquer hipótese, como localidade de referência dos trajetos, seja como destino, origem ou rota de passagem.
- 1.5.
- 1.6.
- 1.7.
- 1.8.

3. Das condições para exercício da atividade

Para operar a atividade as empresas deverão obter o Termo de Autorização – TA atendendo a condições mínimas:

- 3.1. Empresa constituída com comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2. Não permitir o registro ou Autorização, e a operação de transporte de passageiros por fretamento por Cooperativas ou locadoras de veículos;
- 3.3. Determinação de Capital Social Mínimo para registro;
- 3.4. Habilitação dos veículos em vistoria técnica;
- 3.5. Definição da atividade econômica principal e única relacionada à prestação de serviço de transporte de passageiro por fretamento;
- 3.6. Apresentação de contrato social ou estatuto social devidamente registrado, com objetivo social único e específico de transporte de passageiros por fretamento;
- 3.7. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- 3.8. Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, referente aos tributos relacionados com a atividade de transporte de passageiros;
- 3.9. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 3.10. Operação dos veículos de transporte de passageiros somente com condutores portadores de Carteira Nacional de Habilitação na categoria profissional "D" ou "E";
- 3.11. Comprovação do licenciamento dos veículos indicados para a atividade no Estado de São Paulo.
- 3.12. Comprovação da quitação da Contribuição Sindical profissional e patronal;
- 3.13. Não permitir o exercício de ambas modalidades (transporte rodoviário regular e fretamento) por empresa com a mesma razão social, cores, logotipo e garagem;
- 3.14.
- 3.15.

4. Dos veículos destinados à atividade

Definição das características dos veículos para obtenção de Termo de Autorização:

- 4.1. Ônibus rodoviários;
- 4.2. Microônibus rodoviários que atendam a Resolução 811/96 do Contran;
- 4.3. Microônibus que não atendam a Resolução 811/96, tipo van.
- 4.4. Definir a quantidade mínima de veículo, por tipo;
- 4.5. Definir a idade limite de operação de veículos por tipo;
- 4.6. Veículos deverão passar por vistorias mecânicas e de fumaça periódicas de acordo com a idade do veículo, realizadas pelos órgãos públicos responsáveis e ou credenciados;
- 4.7. Não permitir veículos cadastrados em outros modais de transporte público regular de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual sejam utilizados no fretamento;
- 4.8. Ainda que o passageiro de fretamento seja conhecido com antecedência, um percentual da frota deverá ser adaptada para permitir a acessibilidade de portadores de deficiência física;
- 4.9.

5. Das condições de operação

- 5.1. Estudar e regular as restrições de circulação de veículos com estudo de alternativas viáveis de viário público
- 5.2. Analisar a proibição de estacionamento de ônibus, principalmente, nos pontos de atração turística, aeroportos, hotéis e instalações para congressos e eventos;
- 5.3. Regulamentar as paradas para embarque e desembarque de passageiro;
- 5.4. Não transportar passageiros em pé, salvo, situações de emergência;
- 5.5. Não realizar manutenção do veículo em via pública;
- 5.6.

Folha nº	013
Processo nº	0022/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

6. Das Sanções Administrativas

- 6.1. Estabelecer regras de operação e conduta;
- 6.2. Estabelecer níveis de punição: notificação, suspensão operação do veículo, cassação do Termo de Autorização;
- 6.3. Estabelecer multas;
- 6.4.
- 6.5.
- 6.6.
- 6.7.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

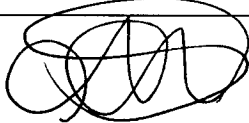
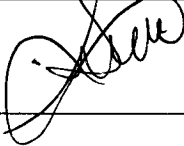
Folha nº 074 do
Processo nº 28729/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 12.849

**SUBCOMISSÃO SOBRE TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de maio de 2009 – 11:00 horas
Sala "A" – Sérgio Vieira de Melo – 1º subsolo

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	Marta Costa
<u>2. RICARDO TEIXEIRA</u>	_____
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	
<u>4. GOULART</u>	
<u>5. MARA GABRILLI</u>	_____
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	

Marta Costa
MARTA COSTA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	015	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

São Paulo, 20 de maio de 2009.

Of. 003/2009 - CTTAETLG

Exmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre o Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, conforme requerimento deliberado do Vereador Goulart, solicito a Vossa Excelência as dignas providências no sentido de indicar um representante desta Secretaria para acompanhar as reuniões desta Subcomissão, cujas próximas serão nos dias 03 e 17 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, buscando assim, colaborar com os trabalhos desenvolvidos por esta Subcomissão.

No aguardo de seu deferimento, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

Marta Costa
Vereadora 2010-2012
Vereadora MARTA COSTA
Presidente

Exmo. Senhor

DR. ALEXANDRE DE MORAES

D.D. Secretário Municipal de Transportes.

Tel. 3396-6801 – Fax. 3106-1179

alexandrede Moraes@prefeitura.sp.gov.br

prfernandes@prefeitura.sp.gov.br

CONTATOS COM A COMISSÃO: Tel. 3396-4445 – Fax. 3396-3911
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – 2º Andar – Sala 213-A – Cep. 01319-900
e-mail: transecon@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

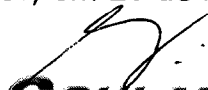
Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº	016	do
Processo nº	8722/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

**Exma. Sra. Presidente da Subcomissão de Estudos sobre Fretamento,
Vereadora Marta Costa.**

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, seja deliberado pelos nobres pares, solicitação ao Secretário Municipal de Transportes, Dr. Alexandre Moraes para que este designe técnico para acompanhamento permanente dos trabalhos desta subcomissão.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2009.


ANTONIO GOULART
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	077	do
Processo nº	08.12.1.09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

São Paulo, 20 de maio de 2009.

Of. 004/2009 - CTTAETLG

Exmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre o Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, conforme requerimento deliberado do Vereador Goulart, solicito a Vossa Excelência as dignas providências no sentido de convidar o Cel. Trajano Conrado, diretor do DTP, para participar da próxima reunião desta Subcomissão, no dia 03 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, para prestar esclarecimentos referentes ao modal fretamento.

No aguardo de seu deferimento, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

Marta Costa

Vereadora SP GOV

Vereadora MARTA COSTA

Presidente

Exmo. Senhor

DR. ALEXANDRE DE MORAES - Secretário Municipal de Transportes.

Tel. 3396-6801 – Fax. 3106-1179

alexandrede Moraes@prefeitura.sp.gov.br

prfernandes@prefeitura.sp.gov.br

C/C – Cel. Trajano Conrado Carneiro Neto – Diretor do DTP.

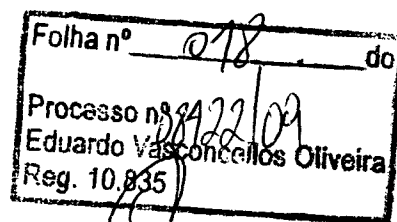
Tel. Fax. 2692-6204

gabinetedtp@prefeitura.sp.gov.br

CONTATOS COM A COMISSÃO: Tel. 3396-4445 – Fax. 3396-3911
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – 2º Andar – Sala 213-A – Cep. 01319-900
e-mail: transecon@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Gabinete do Vereador Antonio Goulart

**Exma. Sra. Presidente da Subcomissão de Estudos sobre Fretamento,
Vereadora Marta Costa.**

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, seja deliberado pelos nobres pares, convite ao Diretor do Departamento de Transportes Públicos – DTP, para que compareça à reunião ordinária desta Comissão, em 03 de junho de 2009, para discorrer sobre o modal **FRETAMENTO** e prestar outros esclarecimentos.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2009.


ANTONIO GOULART
VEREADOR

Coronel TRAJANO CONRADO CARNEIRO NETO

Diretor Departamento de Transportes Públicos

Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari

03019-000 São Paulo – SP

tconradoc@prefeitura.sp.gov.br / gabinetedtp@prefeitura.sp.gov.br

Tel: 2291-9052 e 2692-6204

Secretárias: Verônica e Patrícia



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	079	do
Processo nº	08122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.535		

SUBCOMISSÃO SOBRE O TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

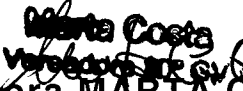
São Paulo, 01 de junho de 2009.

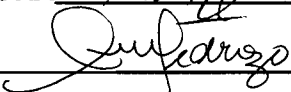
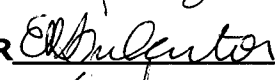
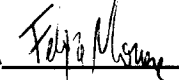
Memo CTTAETLG nº 003/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **2ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 03 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente


Vereadora MARTA COSTA
Presidente

ATILIO FRANCISCO		RF	25.385	DATA	02/06/09
SENIVAL MOURA		RF	27491	DATA	02/06/09
GOULART		RF	51.468	DATA	02/06/09
MARCELO AGUIAR		RF	28263	DATA	02/06/09
RICARDO TEIXEIRA		RF	27860	DATA	02/06/09
MARA GABRILLI		RF	27620	DATA	2/6/09

Folha nº 020 do
Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

São Paulo, 01 de junho de 2009.

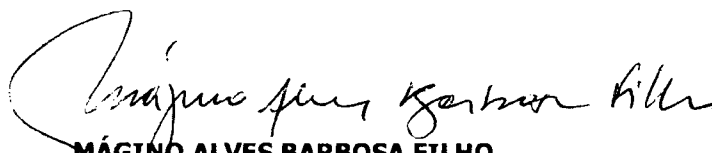
Ofício nº 085/09-SMT.CH.GAB.

Ref.: E-mail datado de 27/05/09 – Of. 004/2009 - CTTAETLG

Senhora Vereadora,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, vimos pelo presente confirmar a presença do Coronel Trajano Conrado Carneiro Neto, Diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP, em Reunião para tratar das questões de Transporte de Fretamento do Município de São Paulo, que prestará os esclarecimentos referentes ao modal fretamento.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


MÁXIMO ALVES BARBOSA FILHO
Secretário Adjunto - SMT

Exma. Sra.

Vereadora MARTA COSTA

Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre
Transporte de Fretamento no Município de São Paulo da Comissão de Trânsito,
Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaré, 100 - Centro
01319-900 - São Paulo - SP

/gc



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	027	do
Processo nº	08472/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10/855		

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE O TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**03 de junho de 2009 – 11:00 horas
Salão Nobre – 8º andar**

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	<i>Marta Costa</i>
<u>2. GOULART - Relator</u>	<i>[Signature]</i>
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	<i>[Signature]</i>
<u>4. RICARDO TEIXEIRA</u>	<i>[Signature]</i>
<u>5. MARA GABRILLI</u>	<i>[Signature]</i>
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	<i>[Signature]</i>
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	<i>[Signature]</i>

Marta Costa

**MARTA COSTA
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	022	do
Processo nº	0422/09	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Of. 005/2009 - CTTAETLG

Exmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre o Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, conforme deliberado, solicito a Vossa Excelência as dignas providências no sentido de convidar o Sr. GUILHERME BENAZZI, Diretor de Serviços de SPTrans, para participar da próxima reunião desta Subcomissão, no dia 17 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, para prestar esclarecimentos referentes ao modal fretamento.

No aguardo de seu deferimento, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

Marta Costa
Vereadora MARTA COSTA
Presidente

Exmo. Senhor

DR. ALEXANDRE DE MORAES - Secretário Municipal de Transportes.

Tel. 3396-6801 – Fax. 3106-1179

alexandrede Moraes@prefeitura.sp.gov.br

prfernandes@prefeitura.sp.gov.br

C/C – Sr. GUILHERME BENAZZI – Diretor de Serviços.

Tel. 2292-8636 – Fax. 2796-3289

diretoria.servicos@sptrans.com.br

CONTATOS COM A COMISSÃO: Tel. 3396-4445 – Fax. 3396-3911
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – 2º Andar – Sala 213-A – Cep. 01319-900
e-mail: transecon@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	023	do
Processo nº	08.122/09	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Of. 006/2009 - CTTAETLG

Exmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre o Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, conforme deliberado, solicito a Vossa Excelência as dignas providências no sentido de convidar o Sr. IRINEU GNECCO, Diretor de Planejamento da CET, para participar da próxima reunião desta Subcomissão, no dia 17 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, para prestar esclarecimentos referentes ao modal fretamento.

No aguardo de seu deferimento, reitero meus protestos e estima e consideração.

Atenciosamente

Marta Costa
Vereadora MARTA COSTA
Presidente

Exmo. Senhor

DR. ALEXANDRE DE MORAES - Secretário Municipal de Transportes.

Tel. 3396-6801 – Fax. 3106-1179

alexandredemoraes@prefeitura.sp.gov.br

prfernandes@prefeitura.sp.gov.br

C/C – Sr. IRINEU GNECCO – Diretor de Planejamento.

Tel. 3396-8006 – Fax. 3396-8016

dp@cetsp.com.br

CONTATOS COM A COMISSÃO: Tel. 3396-4445 – Fax. 3396-3911
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – 2º Andar – Sala 213-A – Cep. 01319-900
e-mail: transecon@camara.sp.gov.br

Folha nº 024 do
Processo nº 08722/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

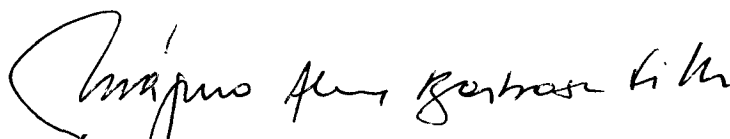
São Paulo, 10 de junho de 2009.

Ofício nº 090/09-SMT.ADJ.GAB.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Fax-Of. 006/2009 – CTTAETLG, datado de 03/06/09 e contato telefônico com Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar o reagendamento das reuniões dessa Subcomissão, onde os Srs. Irineu Gnecco Filho (CET) e Guilherme de Toledo Benazzi (SPTrans) prestarão esclarecimentos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



MÁXIMO ALVES BARBOSA FILHO
Secretário Adjunto - SMT

Exma. Sra.

Vereadora MARTA COSTA

Presidente da Subcomissão para tratar das questões sobre
Transporte de Fretamento no Município de São Paulo da Comissão de Trânsito,
Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 - Centro
01319-900 - São Paulo - SP

/gc

SP 090.6 Unidade Protocolo 16/06/2009 11:51 110746



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	023	do
Processo nº	122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

SUBCOMISSÃO SOBRE O TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

São Paulo, 15 de junho de 2009.

Memo CTTAETLG nº 004/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **3ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 17 de junho de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente

Marta Costa

Vereadora MARTA COSTA
Presidente

ATILIO FRANCISCO	<i>[assinatura]</i>	RF	27376	DATA	16/06/09
SENIVAL MOURA	<i>[assinatura]</i>	RF	21491	DATA	16/06/09
GOULART	<i>[assinatura]</i>	RF	20965	DATA	16/06/2009
MARCELO AGUIAR	<i>[assinatura]</i>	RF	23263	DATA	16/06/09
RICARDO TEIXEIRA	<i>[assinatura]</i>	RF	27225	DATA	16/06 - 16:20
MARA GABRILLI	<i>[assinatura]</i>	RF	27631	DATA	16/06



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CERIMONIAL

Folha nº 026 do
Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

São Paulo, 17 de junho de 2009.

Memorando nº 004/2009

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

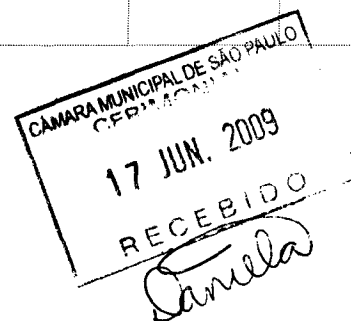
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 05 e 19 de agosto.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 02, 16 e 30 de setembro.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 14 e 28 de outubro.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 11 e 25 de novembro.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 09 e 23 de dezembro.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445

Atenciosamente

Marta Costa

Vereadora **MARTA COSTA**

Presidente da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Folha nº 023 do

Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira

TID 4546216

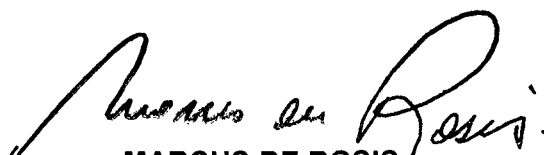
Santos, 26 de junho de 2009.

Of. nº 4008/09-SR.
Ref. Req. nº 2584/09.

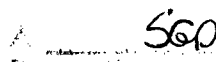
Exmo. Sr.

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada no dia 25 do mês fluente, aprovou requerimento de autoria do Vereador Sr. Adilson Júnior, reiterando apoio à luta dos representantes das micro, pequenas e médias empresas de fretamento que temem graves problemas, ou até mesmo a extinção do serviço, causados com a aprovação do Projeto de Lei nº 530/2008, especialmente pelo que preveem os Artigos 6º e 47, além dos grandes transtornos que podem ser causados a moradores de Santos e região, que têm suas atividades financeiras e outras na Capital.

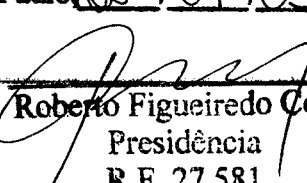
À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de elevada consideração.


MARCUS DE ROSIS.
Presidente.




Por solicitação do Vereador, encaminho presente para as providências.

São Paulo, 06 / 07 / 09.


Roberto Figueiredo Costa
Presidência
R.F. 27.581

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
SÃO PAULO/SP.
ec.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 028
Processo nº 08 - 122/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

À
SGP-15
Secretaria da Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia

Encaminho o presente para as providências cabíveis.

São Paulo, 06 de julho de 2009.

Luis Fernando Braz Araújo

Secretário Parlamentar Adjunto - Substituto

**Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia**
Em 07/07/09 às 12h15

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário



029- 08-122/09
R

São Paulo, 03 de agosto de 2009.

Memo CTTAETLG n° 006/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Relator da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **4ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 05 de agosto de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente

Vereador GOULART
Relator

ATILIO FRANCISCO	<u>Paula</u>	RF	<u>25.355</u>	DATA	<u>04/08/09</u>
SENIVAL MOURA	<u>Elisangela</u>	RF	<u>27959</u>	DATA	<u>04/08/09</u>
MARCELO AGUIAR	<u>Ellen</u>	RF	<u>28263</u>	DATA	<u>04/08/09</u>
RICARDO TEIXEIRA	<u>ploto</u>	RF	<u>27825</u>	DATA	<u>4/8/09</u>
MARA GABRILLI		RF		DATA	

030 Tia 4672410
08-122/09
SPTrans
Ofício DP/GAB nº 340/09
São Paulo, 04 de agosto de 2009

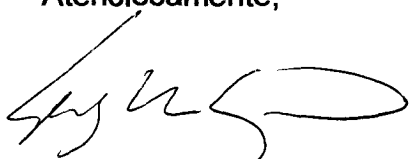
URGENTE

Ref.: Reunião da Subcomissão

Senhora Presidente,

Tendo em vista a existência de compromissos previamente assumidos, informo que o Diretor de Serviços de Transporte da São Paulo Transportes – SPTrans, o **Sr. Guilherme de Toledo Benazzi**, infelizmente está impossibilitado de comparecer à reunião da Subcomissão que trata das questões do Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, no dia 05 de agosto, às 11h, conforme convite formulado.

Atenciosamente,


Sergio Luiz Martins Giannella
Chefe de Gabinete

**Excelentíssima Senhora
Vereadora MARTA COSTA
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia
Câmara Municipal de São Paulo**

Recibido en 05/8/09

45 11h20

SOLANGE RAMONE DES SANTOS
R.E. 10801
Secrétaire

CE.PR. N.º 430/09

São Paulo, 04 de agosto de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Vereadora Marta Costa

Viaduto Jacareí, 100

São Paulo - SP

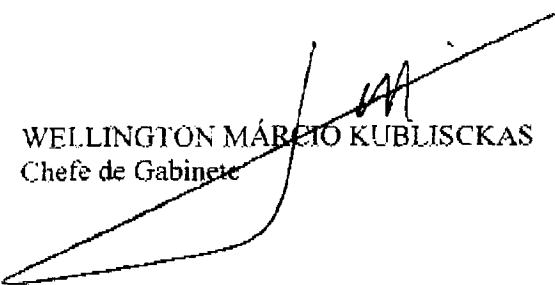
01319-900

Senhor Presidente,

REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO

Tendo em vista a existência de compromissos previamente assumidos, informo que o Diretor Adjunto de Planejamento e Segurança no Trânsito desta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, o Sr. *Irineu Gnecco Filho*, infelizmente está impossibilitado de comparecer à reunião da Subcomissão que trata das questões do Transporte de Fretamento no Município de São Paulo, no dia 05 de agosto, às 11h00, conforme convite formulado.

Atenciosamente,



WELLINGTON MÁRCIO KUBLISKAS
Chefe de Gabinete

WMK/CAV

Rua Barão de Itapetininga, 18

CEP 01042-000

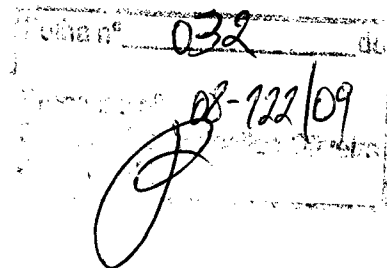
São Paulo - SP

Fone PABX: 3396.8000

www.cetsp.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

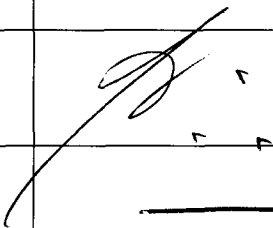
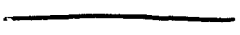
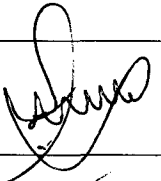


**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE O TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

05 de agosto de 2009 – 11:00 horas
Salão Nobre – 8º andar

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	
<u>2. GOULART - Relator</u>	
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	
<u>4. RICARDO TEIXEIRA</u>	
<u>5. MARA GABRILLI</u>	
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	


**GOULART
MARTA COSTA
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CERIMONIAL**

Folha nº **033** do
Processo nº **08-22/09**
Eduardo de Oliveira
Reg. 12.855

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

Memorando nº 007 /2009

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

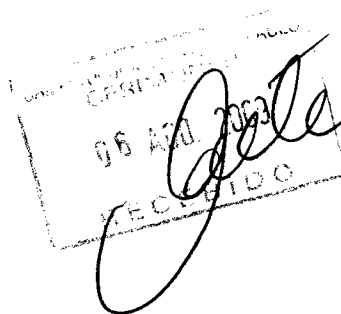
Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
Reunião da Subcomissão sobre o Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.	Dias 12, 19 e 26 de agosto.	11:00 às 13:00 h.	Salão Nobre – 8º andar	Copa, som, gravação, transcrição, fotógrafo e datashow.	100 pessoas	Eduardo	4445

Atenciosamente

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**
Presidente da

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 039 do
Processo nº 08 - 122/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.635

SUBCOMISSÃO SOBRE O TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

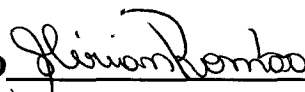
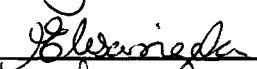
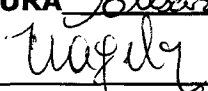
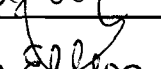
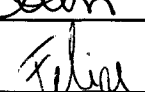
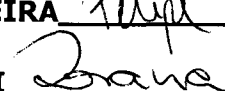
Memo CTTAETLG nº 008/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Relator da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **5ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 12 de agosto de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

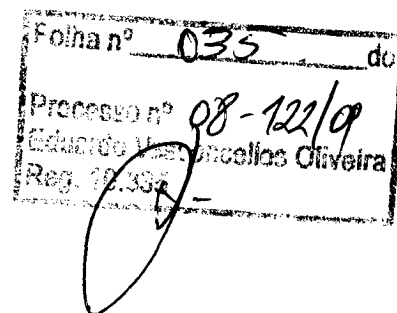
Atenciosamente


Vereador **GOULART**
Relator

ATILIO FRANCISCO		RF <u>28083</u>	DATA <u>01/08/09</u>
SENIVAL MOURA		RF <u>27959</u>	DATA <u>08/08/2009</u>
GOULART		RF <u>20965</u>	DATA <u>08/08/2009</u>
MARCELO AGUIAR		RF <u>28263</u>	DATA <u>08/08/2009</u>
RICARDO TEIXEIRA		RF <u>27860</u>	DATA <u>11/08/2009</u>
MARA GABRILLI		RF <u>22675</u>	DATA <u>11/08/2009</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE O TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**12 de agosto de 2009 – 11:00 horas
Salão Nobre – 8º andar**

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	<i>Marta Costa</i>
<u>2. GOULART - Relator</u>	<i>[Signature]</i>
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	<i>[Signature]</i>
<u>4. RICARDO TEIXEIRA</u>	<i>[Signature]</i>
<u>5. MARA GABRILLI</u>	<i>[Signature]</i>
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	<i>[Signature]</i>
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	<i>[Signature]</i>

Marta Costa
**MARTA COSTA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	036	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

SUBCOMISSÃO SOBRE O TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

Memo CTTAETLG nº 009/2009

Aos
Nobres Vereadores

Na qualidade de Presidente da Subcomissão sobre Transporte de Fretamento da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, convido Vossa Excelência para a **6ª Reunião Ordinária** desta Subcomissão a ser realizada no próximo dia 19 de agosto de 2009, quarta-feira, às 11:00 horas no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente

Marta Costa

Vereadora MARTA COSTA
Presidente

ATILIO FRANCISCO	<i>Paula</i>	RF	25.355	DATA	18/08/09
SENIVAL MOURA	<i>Isabel</i>	RF	257959	DATA	18/08/09
GOULART	<i>Wagner</i>	RF	20965	DATA	18/08/09
MARCELO AGUIAR	<i>Ellen</i>	RF	28263	DATA	18/08/09
RICARDO TEIXEIRA	<i>Almeida</i>	RF	27860	DATA	18/08/09
MARA GABRILLI	<i>Almeida</i>	RF	29637	DATA	18/08/09



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 037 do
Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 19.335

**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE O TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17 de junho de 2009 – 11:00 horas
Salão Nobre – 8º andar

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	<i>Marta Costa</i>
<u>2. GOULART - Relator</u>	<i>Vi</i>
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	<i>_____</i>
<u>4. RICARDO TEIXEIRA</u>	<i>_____</i>
<u>5. MARA GABRILLI</u>	<i>_____</i>
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	<i>_____</i>
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	<i>Senival</i>

Marta Costa
MARTA COSTA
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OFÍCIO ASSOFPRESP Nº.023/2009

Folha nº	038	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Mesconcellos Oliveira		

**A SUBCOMISSÃO SOBRE TRANSPORTE DE FRETAMENTO DA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

Vereadora Marta Costa
Presidente

Excelentíssima Senhora

ASSOFREP – ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, associação civil, de caráter estadual, sem fins lucrativos e apartidária com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sediada na Av. Cangaíba nº. 950^A, São Paulo / SP, CEP 03712-000, neste ato representada pelo Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social, **SR. ANDERSON SOUZA PINHO**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.014.713, inscrito no CPF/MF sob nº. 115.660.298-05, residente e domiciliado na Rua Miguel Ferreira de Melo nº. 25, Bairro São Rafael, São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue.

A ASSOFPREP – ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi criada com o objetivo de sustentar perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário os interesses, as aspirações de seus associados, que são as micro, pequenas e médias empresas de fretamento e turismo do Estado de São Paulo, interferindo sempre que necessário nos debates de problemas técnicos, sociais e financeiros, de âmbito nacional ou regional, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação do que considerar abusivo e prejudicial ao interesse da classe a qual representa.

Promover por todos os meios a seu alcance a perfeita unidade e a mais estreita solidariedade entre seus associados e em geral entre os elementos das classes que representa.



ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Desenvolver pesquisas e estudos técnicos pertinentes às atividades de
nossos associados. Fazer divulgação da ASSOFPRESP de forma positiva
em todos os sentidos.

A ASSOFPRESP vem através desta, solicitar o **adiamento da votação**
do PL nº 512/2009, pois o mesmo requer estudos e debates mais
aprofundados sobre a matéria em questão.

Folha nº	039	do
08-22/09		
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. nº 038		

Posto isso, solicitamos ao Exma. Sra. que se
digne em atender nossa solicitação.

Nestes termos

Aguarda deferimento

São Paulo, 19 de agosto de 2.009

Anderson Souza Pinho
Presidente



Folha nº	040	do
Processo nº	08.222	09
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

Atualizado - 19/08 - 03:19 hs

SUBSTITUTIVO **AO PROJETO DE LEI Nº 512, DE 2009**

Dispõe sobre a atividade de
fretamento no âmbito do Município de
São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º. O transporte coletivo privado de passageiros, na modalidade fretamento, no âmbito do Município de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta lei.

§ 1º. As disposições desta lei aplicam-se à atividade de fretamento, em qualquer de suas espécies, cujas viagens tenham origem, destino ou passagem pelo Município de São Paulo.

§ 2º. Equipara-se à atividade de fretamento, no que couber, o transporte direto de pessoas realizado por pessoa jurídica, cuja atividade-fim não seja o transporte de passageiros, com veículos próprios ou arrendados.

§ 3º. A atividade de fretamento somente poderá ser realizada por ônibus, micro-ônibus e veículos mistos, com capacidade superior a 9 (nove) pessoas, ficando proibida a utilização de qualquer outra espécie de veículo.



Folha nº 047 do
Processo nº 08-122109
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.445

§ 4º. Os veículos que desempenham a atividade de fretamento deverão cumprir as disposições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Seção I

Das Condições para o Exercício da Atividade de Fretamento

Art. 2º. As atividades de fretamento somente poderão ser desempenhadas no Município de São Paulo por pessoas jurídicas que possuam Termo de Autorização - TA, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

§ 1º. O Termo de Autorização - TA será fornecido às operadoras que apresentarem os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, devidamente registrado nos órgãos competentes;

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM do Município em que estiver localizada a sua sede;

IV - prova da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

V - prova da regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - autorização de fretamento emitida pela autoridade competente, no caso de fretamento intermunicipal, interestadual ou internacional;



Folha nº	048	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10/235		

VII - Comprovação de frota operacional, de no mínimo 01 (um) veículos;

VIII - requerimento em formulário específico do Departamento de Transportes Públicos - DTP;

IX - declaração de atividade;

X - comprovação de atividade, por meio de contratos que comprovem o serviço.

§ 2º O "Termo de Autorização - TA" poderá ser fornecido de maneira simplificada às operadoras sediadas fora da Região Metropolitana de São Paulo e que realizam transporte não rotineiro de passageiros, podendo, na forma definida pela SMT, suprir o Certificado de Vínculo ao Serviço - CSV.

Art. 3º. Para cada veículo que desempenhar a atividade, as operadoras deverão requerer o respectivo Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS, apresentando os seguintes documentos:

I - Certificado de Propriedade do Veículo - CRV, em nome da operadora ou de seus sócios;

II - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;

III - comprovante de aprovação em vistoria técnica, nos termos da legislação em vigor;

IV - comprovante de regularidade perante o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M-SP, nos termos da legislação em vigor;

V - comprovante de recolhimento do Seguro Obrigatório por Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, no código 3;

VI - apólice de seguro, individual ou coletiva, de responsabilidade civil objetiva e de acidentes por passageiro, no valor fixado pela Secretaria Municipal de Transportes;



Folha nº	043	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.838		

VII - comprovante da idade máxima do veículo de:

- a) 15 (quinze) anos, no caso de ônibus;
- b) 10 (dez) anos, no caso de micro-ônibus e veículos mistos;

VIII - comprovação, por meio de vistoria a ser realizada no veículo pela Secretaria Municipal de Transportes, do atendimento a:

a) legislação federal, estadual e municipal sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

1 - adaptação de todos os veículos à norma ABNT/NBR 15.320 de 2005, ou outra superveniente que a revoque, até a data de 03 de dezembro de 2014;

2 - não obstante o dispositivo do item acima, para emissão de novos certificados de vínculo ao serviço - CVS - será necessária a comprovação das especificações estabelecidas na ABNT/NBR 15.320 de 2005 ou outra superveniente que a revogue.

b) regulamentação vigente, quanto ao nível máximo de enxofre em seu combustível.

Art. 4º. Os veículos utilizados nas atividades de fretamento deverão, cumulativamente:

I - apresentar, em local de fácil visualização, o número de identificação de seu Termo de Autorização - TA;

II - manter, sob a guarda do motorista, os seguintes documentos:

- a) Termo de Autorização - TA;
- b) Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS;
- c) Plano de Operação do veículo, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes, na hipótese prevista no artigo 9º desta lei;



Forma	244	do
Processo nº	08-122109	
Edição	Vasconcelos Oliveira	
Rec. 10/03/09		

d) contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal da atividade;

e) lista completa de passageiros;

f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com fotografia, na categoria profissional "D" ou "E" do condutor do veículo e anotação de autorização para o transporte coletivo de passageiros.

Art. 5º. No interior dos veículos destinados ao exercício da atividade de fretamento, é vedado o transporte de passageiros em pé, devendo ser respeitada a capacidade original de lotação de passageiros sentados do veículo.

Art. 6º. Os Termos de Autorização - TA e os Certificados de Vínculo ao Serviço - CVS terão validade de 1 (um) ano, podendo ser renovados sucessivamente, preenchidas as condições previstas em lei.

Seção II

Do Trânsito de Veículos de Fretamento no Município de São Paulo

Art. 7º. O trânsito de veículos que exercem a atividade de fretamento no Município de São Paulo será dividido e organizado em 2 (duas) áreas distintas:

I - Zona de Máxima Restrição de Fretamento - ZMRF: área na qual é possível o estabelecimento de restrições e condições especiais para o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento;

II - Área Livre: área que compreende a região não integrante da ZMRF, na qual não existem restrições e condições especiais para o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento.



Folha nº 045 do
Processo nº 08-122/09
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.405

Parágrafo único: A área da ZMRF será delimitada pelo Poder Executivo, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 8º. Na área da ZMRF, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 5 (cinco) horas, e aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento é livre, respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e na legislação complementar, em especial no que se refere ao embarque e desembarque de passageiros.

Art. 9º. Atendidas as condições previstas nos artigos 2º a 4º desta lei, no período compreendido entre 5 (cinco) e 21 (vinte e uma) horas, de segunda a sexta-feira, poderão transitar na ZMRF, desde que devidamente cadastrados nos órgãos competentes e que obtenham Autorização Especial de Trânsito, os seguintes veículos de fretamento:

I - veículos que realizam o transporte rotineiro de passageiros, inclusive de estudantes;

II - veículos que realizam o transporte não rotineiro de passageiros, voltados ao atendimento das seguintes finalidades: turismo, seminários, religião, hospedagem, cultura, esporte, lazer, cinema, áudio-visual, assembléias e reuniões de trabalhadores, entre outros;

Parágrafo único. A Autorização Especial de Trânsito será válida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, respeitada a validade do Termo de Autorização - TA e do Certificado de Vínculo ao Serviço.

Art. 10. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Transporte rotineiro de passageiros: aquele realizado de forma sistemática, com a mesma origem e destino e, basicamente, o mesmo grupo de usuários;



Folha nº	046	do
Processo nº	08-12269	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.833		

II - Transporte não rotineiro de passageiros: ~~aquele realizado~~ com diferentes origens e destinos e diferentes grupos de usuários.

Art. 11. Para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, prevista no artigo 9º desta lei, as operadoras que realizam o transporte rotineiro de passageiros deverão:

I - apresentar um Plano de Operação, o qual deverá:

a) indicar a origem, destino e itinerário de sua viagem, quando couber;

b) prever o local de embarque e desembarque de passageiros, que deverá se situar, preferencialmente, nas instalações disponibilizadas pela contratante do serviço, ou em pontos específicos previamente estabelecidos e autorizados pela SMT;

c) conter a relação completa dos usuários do serviço de fretamento ou identificação funcional dos passageiros pertencentes a uma mesma empresa contratante.

II - instalar aparelho identificador de localização - GPS, com tecnologia de comunicação GPRS, compatível e validado no Sistema Integrado de Monitoramento - SIM da São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Transportes analisará o impacto viário e, demonstrado o interesse público, poderá ou não autorizar o itinerário indicado pela requerente em seu Plano de Operação ou, ainda, solicitar alterações que sejam mais adequadas às condições de trânsito e transporte no Município de São Paulo.

§ 2º. A Autorização Especial de Trânsito somente será concedida após vistoria do veículo, realizada pela Secretaria Municipal de Transportes, que comprove a instalação do GPS a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 12. Os veículos que realizam transporte coletivo privado de passageiros na modalidade fretamento e que não possuem a



Folha nº	047	do
Processo nº	08-192/09	
Edmundo de Almeida Oliveira		
Reg. 10/2009		

Autorização Especial de Trânsito não poderão transitar na área da ZMRF, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário compreendido entre 5 (cinco) e 21 (vinte e uma) horas.

§ 1º. No caso dos veículos mencionados no "caput" deste artigo, o embarque e o desembarque de passageiros será realizado prioritariamente nos pontos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes, devendo ser respeitadas as condições específicas de utilização da via e a regulamentação da sinalização de trânsito existente, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Não serão permitidos o embarque e o desembarque de passageiros dos veículos de fretamento em pontos de parada, estações de transferência ou terminais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, salvo naqueles autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 13. Na Área Livre não haverá restrições ao trânsito de veículos regularmente cadastrados nos órgãos competentes para o exercício da atividade de fretamento e que atendam as disposições desta lei, respeitada a regulamentação da via, as normas do Código de Trânsito Brasileiro e a legislação complementar, em especial no que se refere ao embarque e desembarque de passageiros.

Art. 14. É vedado o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento dos veículos que desempenham a atividade de fretamento, cabendo à operadora dispor de local próprio para tal finalidade.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e transitório, desde que não comprometa a fluidez do trânsito e o desempenho do serviço de transporte coletivo público de passageiros, bem como não cause transtornos à vizinhança, a Secretaria Municipal de Transportes poderá autorizar, após análise técnica, o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos de fretamento, mediante edição de ato específico.



Folha nº 048 do
Processo nº 08.122/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.885

Seção III

Das Penalidades Aplicáveis

Art. 15. Para fins da aplicação das penalidades previstas nesta lei, são consideradas:

I - atividade irregular: atividade de fretamento realizada em desconformidade com o disposto nesta lei;

II - atividade clandestina: atividade de fretamento realizada por operadora que não possua o Termo de Autorização - TA ou Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS do veículo ou, ainda, que possua os referidos documentos vencidos, suspensos ou cancelados.

§ 1º. O exercício da atividade irregular de fretamento implicará na aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes sanções:

I - revogação ou suspensão do Termo de Autorização - TA e do Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS;

II - retenção e/ou remoção do veículo;

III - aplicação de multa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com valor dobrado em caso de reincidência, ocorrida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autuação.

§ 2º. O exercício da atividade clandestina de fretamento implicará na aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes sanções:

I - apreensão do veículo, que somente será liberado após o pagamento integral dos preços públicos de remoção e estadia do veículo;



Folha nº	049	do
Processo nº	08-12209	
Eduardo Vastuncellos Oliveira		
10.5.58		

II - aplicação de multa, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com valor dobrado em caso de reincidência, ocorrida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autuação.

§ 3º. A aplicação das sanções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo não exclui a possibilidade de adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções decorrentes da infração das restrições de trânsito na ZMRF, das regras referentes ao embarque e desembarque de passageiros, do estacionamento de veículos e das demais normas de trânsito aplicáveis.

Art. 16. Os veículos que desempenharem a atividade de fretamento em desconformidade com as regras de trânsito serão autuados pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 17. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta lei e nas demais normas aplicáveis será feita, no âmbito da respectiva competência, pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, pela São Paulo Transporte S.A - SPTrans e pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Art. 18. As atuais prestadoras de serviços de fretamento no Município de São Paulo deverão se adaptar às disposições constantes dos artigos 2º a 6º desta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. A adequação dos veículos à idade máxima fixada no inciso VII do artigo 3º desta lei deverá ser realizada em até 4 (quatro) anos contados da data de sua publicação, sendo que a



Folha nº	050	do
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

operadora deverá adequar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua frota nos 2 (dois) primeiros anos.

Art. 19. As disposições desta lei não se aplicam ao transporte escolar regular, regido por normas específicas.

Art. 20. No prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente lei, será constituída, por Decreto Municipal, a Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF, de caráter consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes - SMT, que deverá apreciar e emitir parecer relativamente a:

I - solicitações de entidades e segmentos que se utilizam de serviço de transporte coletivo privado para a prestação dos seus serviços dentro da área de restrição denominada Zona de Máxima Restrição de Fretamento - ZMRF, definida pela Secretaria Municipal de Transportes;

II - solicitações de liberações ou restrições do viário possível ao serviço de transporte coletivo privado, inclusive quanto à fixação de pontos específicos para embarques e desembarques nas vias públicas;

III - interpretação de dispositivos legais ou em casos omissos;

IV - projetos de normas modificativas ou inovadoras da legislação vigente, referentes, inclusive, ao acesso do transporte coletivo privado na ZMRF, quando necessário, visando sua constante atualização, de acordo com as peculiaridades de cada segmento.

V - sugestões referentes às excepcionalidades ao trânsito de veículos que realizem serviço de transporte coletivo privado.

§1º A Comissão será presidida pelo Secretário-Adjunto de Transportes e composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Transportes - SMT



Folha nº	054	de
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 19/035		

II - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA;

III - Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV;

IV - Departamento de Transportes Públicos - DTP

V - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;

VI - São Paulo Transporte S.A - SPTrans;

VII - 3 (três) representantes de entidades com representatividade legal do setor de transportes de passageiros de fretamento;

VIII - 3 (três) representantes que comprovadamente pertençam à população usuária do fretamento.

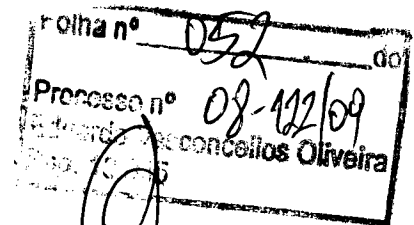
§2º O mandato dos membros da Comissão, bem como a forma de escolha, investidura e nomeação serão definidos por Decreto Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



**SUBCOMISSÃO PARA TRATAR DAS QUESTÕES SOBRE O TRANSPORTE DE
FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de agosto de 2009 – 11:00 horas
Salão Nobre – 8º andar

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

<u>1. MARTA COSTA - Presidente</u>	<i>Marta Costa</i>
<u>2. GOULART - Relator</u>	<i>Goulart</i>
<u>3. ATÍLIO FRANCISCO</u>	<i>Atílio Francisco</i>
<u>4. RICARDO TEIXEIRA</u>	<i>Ricardo Teixeira</i>
<u>5. MARA GABRILLI</u>	<i>Mara Gabrilli</i>
<u>6. MARCELO AGUIAR</u>	<i>Marcelo Aguiar</i>
<u>7. SENIVAL MOURA</u>	<i>Senival Moura</i>

Marta Costa
MARTA COSTA
PRESIDENTE

Assofresp

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 053 do

P. 530

08-122/09
Rafael Vasconcellos Oliveira

10.865

RF 1102

19/08/09
11h44m



À
Câmara Municipal de São Paulo.

Att. Sr^a. Presidente

Excelentíssimos Senhores
Vereadores componentes da **CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO.**

A **ASSOFRESP - ASSOCIAÇÃO DAS
MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE
FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**,
pessoa jurídica de direito privado,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o
No. **07.481.279.0001/11**, associação civil de
abrangência estadual, sem fins lucrativos e
apartidária com personalidade jurídica e
patrimônio próprio, sediada na Av. Cangaíba
n.º 950-A, São Paulo / SP, CEP 03712-000,
neste ato representada pelo Diretor
Presidente, nos termos do Estatuto Social, o
SR. ANDERSON SOUZA PINHO, brasileiro,
Solteiro, micro empresário, portador da
Cédula de Identidade **RG n.º
22.014.713/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob n.
º **115.660.298-05**, vem, mui respeitosamente à
presença de Vossas Excelências ponderar e
requerer o que segue:

Nobres Vereadores, tendo em
vista o grau de importância que representa a
votação do **PL 512/09** que trata da
regulamentação do transporte sob regime de
fretamento na cidade de São Paulo salutar é

Av. Cangaíba nº. 950 A – Cangaíba – São Paulo – CEP.03712-000

PABX: 11 2642-5951

E-mail: assofresp@terra.com.br

Site:www.assofresp.org.br

À
Comissão de Trânsito,
transporte e Atividades
Econômicas;

De ordem do Senhor
Presidente, encaminho
o presente para conhecimento
e exame dessa Comissão.

19/08/09

CARLO CRISTOFARO
Chefe de Gabinete da Presidência
R.F. 25.700

Recebido em 19/08/09 às 16 Hs.
Atividade Econômica, Transporte, e Alimentação e Gastronomia

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário

que se discutam com todos os representantes dos setores envolvidos (empresários, usuários, trabalhadores etc.) cada ponto do Projeto, inclusive os substitutivos que serão apresentados, vez que estes são totalmente desconhecidos do grande público interessado.

Para tanto, requer A a Vossa Excelência seja retirada da pauta de votação o citado Projeto, adiando a sua votação por, pelo menos, mais **30** (trinta) dias para que não tenhamos a repetição do grande desastre que foram as **Portarias 058/09 e 110/09**, desta feita com mais gravidade, por se tratar de um **Projeto de Lei**.

Certos do pronto atendimento aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração,

São Paulo, 19 de agosto de 2009.

ASSOFRESP - ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

Folha nº	053	do
Nobres Vereadores,		
Processo nº	08-122/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. nº	10.835	

Diante da crise que vive nosso país, nosso ramo de trabalho gera emprego para toda família, filhos, esposa, irmão e colaboradores.

Nós, micro empresários de transportes e turismo eventuais, temos um calendário de trabalho diferenciado, não trabalhamos de segunda a domingo, nem nas férias.

A fatia da população que atendemos é sazonal (escolas, igrejas, entidades), portanto, trabalhamos em média seis meses no ano e o restante do ano, arcamos com todos os encargos provenientes de uma empresa legalmente constituída.

Por meio deste vem expressar as nossas dificuldades para sobreviver neste mercado. A atual portaria inviabiliza o nosso trabalho, onde aponta 15 anos (idade máxima) para cadastramento dos veículos. As grandes empresas não farão venda no mercado dos veículos com idade de dez a quinze anos, o que tiraria nossa ferramenta de trabalho.

O tempo de dois anos para regularização não minimiza a ação devastadora desta determinação.

Sendo assim, uma lei não pode tratar da mesma maneira um micro empresário com capital de duzentos mil e uma empresa com o capital de dois, três milhões.

Queremos acreditar que os nobres vereadores tenham a sensibilidade para perceber a falência decretada dos micros empresários de transporte de turismo com a portaria que determina a idade de quinze anos para o cadastro dos veículos, sendo que necessitamos desse cadastro com o prazo de até vinte anos.

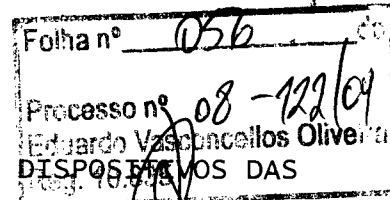
Agradeço desde já a atenção e fico na esperança que os nobres vereadores olhem por nossa classe e para nossos usuários que são da periferia e não possuem condições de pagar um transporte de uma empresa de grande porte, sendo assim discriminados, sem acesso à cultura, lazer e educação.

Luiz Cruz - (11) 9685 8108

Empresa de Transporte do Setor de Turismo

Recebido na Comissão de Transporte, Turismo e Gastronomia
Atividade de Transporte
Em 12/08/09 às 14h51
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, REVOGA A LEI Nº 10.676/88 E
LEIS Nº s 13.260/01, 8.881/79, 9.049/80, 9.411/81.
(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)



CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Art. 7º - Este Plano Diretor Estratégico rege-se pelos seguintes princípios:

VIII - prioridade ao transporte coletivo público;

Art. 8º - São objetivos gerais decorrentes dos princípios elencados:

IX - racionalizar o uso da infra-estrutura instalada, em particular a do sistema viário e de transportes, evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

Art. 9º - É objetivo da Política Urbana ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar equânime de seus habitantes mediante:

II - a racionalização do uso da infra-estrutura instalada, inclusive sistema viário e transportes, evitando sua sobrecarga ou ociosidade e completando sua rede básica;

Parágrafo Único - São funções sociais do Município de São Paulo, como centro metropolitano e capital estadual:

I - proporcionar condições gerais para melhor habitar e desempenhar atividades econômicas, sociais e o pleno exercício da cidadania;

II - garantir qualidade ambiental e paisagística;

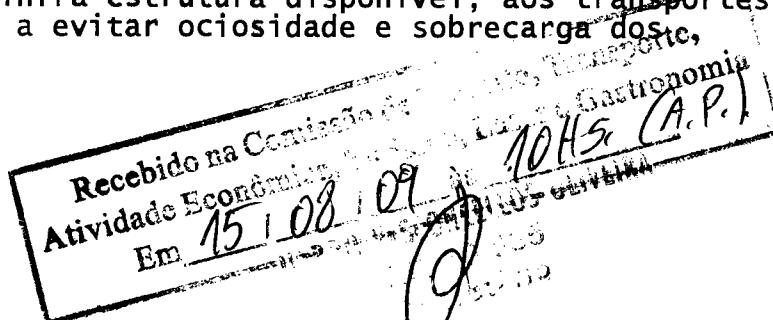
III - facilitar o deslocamento e acessibilidade com segurança e conforto para todos, priorizando o transporte público coletivo;

Art. 10 - A Política Urbana obedecerá às seguintes diretrizes:

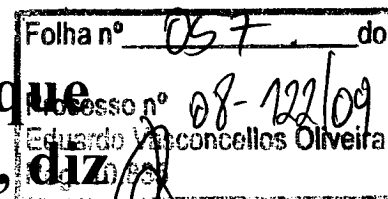
VI - a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transportes e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;

Art. 12 - A função social da propriedade urbana, elemento constitutivo do direito de propriedade, deverá subordinar-se às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressas neste Plano e no artigo 151 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - a distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar ociosidade e sobrecarga dos investimentos coletivos;



Recuo da prefeitura de SP mostra que restrição a fretados foi precipitada, diz consultor



Em entrevista à Rede Brasil Atual, Horácio Figueira aponta que administração municipal está na contramão de qualquer engenharia de transportes

Por: João Peres

Publicado em 29/07/2009

O recuo da prefeitura de São Paulo na restrição aos fretados evidencia como a adoção da medida foi precipitada por parte da administração de Gilberto Kassab. Horácio Figueira, consultor em engenharia de tráfego e transporte, pensa que a Secretaria de Transportes começou a cair na realidade ao liberar novamente a circulação de fretados na avenida Luís Carlos Berrini, inclusive com pontos de parada.

Para ele, os problemas registrados nos primeiros dias da nova medida, como imensas filas de ônibus, eram esperados. “Quando se pega um tráfego diluído ao longo de várias avenidas e tenta concentrar em um ponto, essa concentração vai se dar de duas formas: em termos de espaço e em termos de horário. Não tem espaço sobrando nesses locais para colocar dez, 20, 30 fretados para esperar a chegada dos passageiros”, afirma.

Leia também:

- >> Prefeitura recua e libera fretados na Berrini
- >> No segundo dia, moradores querem bolsão longe da Berrini
- >> Empresários entram na Justiça contra restrição a fretados; usuários protestam
- >> Fretados: restrição acende luz amarela na Câmara; saiba o que os vereadores acham da proposta
- >> Associações de fretados devem ir à Justiça contra restrição
- >> Rotas alteradas: como a portaria de Kassab mexe com usuários de fretados
- >> Vote na enquete
- >> Conte a sua história

Figueira aponta que o próprio secretário de Transportes, Alexandre de Moraes, admitia a inviabilidade da medida ao apontar que pelo menos quatro usuários de cada fretado migrariam para o transporte privado. “Se eu trocar um fretado por quatro automóveis, o espaço que vai ocupar no viário é de pelo menos 25 a 30 metros, ou seja, é mais espaço que o ônibus utiliza”, destaca.

O consultor concluiu recentemente um estudo, apresentado na semana passada, mostrando que automóveis, táxis e motos representam 88% dos veículos em circulação (calculando-se a partir de Unidade de Carro de Passeio, uma conversão comum em engenharia de transportes). Ou seja, para avenidas de quatro faixas, como Paulista, Faria Lima e Berrini, alvos preferenciais da restrição da prefeitura, o transporte particular privado ocupa 3,5 delas.

Ao mesmo tempo, o levantamento mostra que os coletivos, tanto privados quanto públicos, ocupam 12% dessas vias para transportar 51% das pessoas que se deslocam nos horários de maior movimento. Dentro disso estão os fretados que, representando 2,6% da ocupação das faixas, transportam 17% das pessoas.

"Sou favorável a regulamentar o transporte fretado e organizar pontos de parada clandestinos de circulação. O que não pode é achar que o ônibus está atrapalhando o automóvel, quando é o contrário. Se você tiver dez carros na frente do ônibus transportando 15 pessoas, eles estão atrapalhando 40 que estão a bordo de um ônibus? A prefeitura acha que porque o ônibus é grande, ele atrapalha", afirma.



Figueira lamenta que a medida não tenha sido implantada com calma, fazendo análises, consultando os usuários e, eventualmente, até mesmo adotando a restrição em uma área como teste. Ele alerta que, em agosto, a volta às aulas mostrará níveis de congestionamento ainda mais altos que os registrados ao longo do primeiro semestre, uma vez que o número de automóveis não para de crescer.

A restrição é "uma mostra de que a prefeitura não está a fim de incentivar o transporte coletivo na cidade. Se tivesse interesse em estimular o transporte público, quando criou a restrição dos fretados, deveria ter imediatamente criado uma faixa exclusiva para os ônibus dela. Não precisa de corredor, de obra. Põe cone e a CET para fiscalizar", pondera.



Após restrição, usuários trocam fretados por carros em São Paulo

Folha nº	059	do
Processo nº	08-122104	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
(reg. 70.730)		

02/08/2009 - 12h22

da **Folha Online**

Levantamento feito pela **Folha** com 200 usuários de ônibus fretados em São Paulo revela que um terço dos passageiros já aderiu ao carro para ir trabalhar. É o que mostra reportagem de **Evandro Spinelli e Alencar Izidoro**, publicada na edição deste domingo da **Folha** (íntegra disponível para assinantes do UOL e do jornal).

As entrevistas buscaram obter relatos e identificar o comportamento destes usuários na primeira semana de veto ao transporte em 70 km² do centro expandido.

A sondagem verificou que um terço diz já ter aderido ao carro para ir trabalhar; quase metade deixou de usar os fretados ao menos em algum dia; entre os que seguem com esse transporte, há queixas praticamente unânimes.

Se a adoção do transporte individual predominar, a tendência ameaça para a pretensão da prefeitura de melhorar a fluidez do trânsito em 11%. Além da demora adicional de 50% no tempo de viagem (de 60 para 90 minutos, na média), devido às modificações em trajetos e aos congestionamentos fora da área de restrição, quase todos reclamam de ter que caminhar "quilômetros".

"Após descer do ônibus caminho por 30 minutos por ruas com calçadas obstruídas, muitas sem semáforo para travessia, e ainda chego atrasada no trabalho", reclama Érica Moreira de Souza, 27, que usa fretado no trajeto de Santo André (ABC paulista) ao Itaim Bibi.

Protestos

Desde que a medida foi implantada, uma série de protestos vem sendo realizados na cidade. Na noite desta sexta-feira (31), manifestações contra as restrições interditaram as avenidas Ricardo Jafet (zona sul) e Tiradentes (centro). Na zona sul, a Polícia Militar precisou intervir para liberar a via, e ao menos uma pessoa foi detida.

m A
60 e 61 18^{A.} 05 12
252

Fls. - Do Livro de Atas

Ata da sétima reunião ordinária da Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às treze horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar, desta Edilidade, reuniu-se a Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia para a realização da sétima reunião ordinária do ano de 2012 sob a presidência do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, com a presença dos Vereadores Aurélio Nomura (PSDB), David Soares (PSD), Goulart (PSD), Ricardo Teixeira (PV), Senival Moura (PT), Ushitaro kamia (PSD), iniciaram-se os trabalhos. O presidente informou que a reunião estava sendo transmitida pelo site da Câmara no endereço WWW.camara.sp.gov.br, link auditório *on line*. A seguir o Presidente passou a eleição para Vice-Presidente da Comissão o vereador Ricardo Teixeira indicou o vereador Aurélio Nomura para ser o Vice-Presidente, colocado à votos, foi eleito por unanimidade. A seguir o presidente passou aos itens constantes da pauta, foram aprovados os projetos de lei 667/08, 515/10, 524/10, 551/11 e 96/12, o vereador Aurélio Nomura solicitou vistas do PL 134/2010. Em seguida o presidente passou aos seguintes itens 7, 8, 10, 11, 12, 13: item 7º - RSC 37-001/2011 de autoria do vereador David Soares - Requer criação de Subcomissão, no âmbito da Comissão Permanente de Trânsito referente a Copa das Confederações e Copa do Mundo, a serem realizadas respectivamente em 2013 e 2014; item 8º - RSD 37-002/2011, de autoria do vereador Aurélio Nomura - Requer a constituição de Subcomissão de Gastronomia, Lazer e Turismo, no âmbito da Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; item 10º - RDP 08-050/2010, de autoria do vereador Juscelino Gadelha - Requer a indexação dos documentos da Subcomissão de acompanhamento do projeto do Corredor Expresso Celso Garcia; item 11º - RDP 08-051/2010, de autoria do vereador Juscelino Gadelha - Indexação de documentos da Subcomissão Temporária para examinar a cronologia e metodologia dos processos de aprovação e licenciamento, já emitidos e em análise pelos órgãos competentes da municipalidade, para os estabelecimentos prestadores dos serviços de gastronomia, hospedagem, lazer e dos eventos do calendário oficial e temporários realizados no município de São Paulo; item 12º - RDP 08-0083/2010, de autoria do vereador Juscelino Gadelha - Requer a indexação dos documentos gerados pela Subcomissão de Turismo, Lazer e Gastronomia, vinculada à Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; item 13º - RDP 08-122/2009, de autoria do vereador Ricardo Teixeira - Requer a indexação dos documentos gerados pela Subcomissão para estudos acerca do Transportes de Fretamento no município de São Paulo, vinculada à Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, ficando deliberando entre os membros pelo encerrando das subcomissões acima descrita. A seguir passou o item 9º - requerimento 07/12 de autoria do vereador David Soares - Devido a importância do requerimento 86/2011 aprovado nesta Comissão o qual solicita estudo e viabilidade para instalação de Semáforo em local determinado. Em virtude de resposta da CET que informa a abertura de processo sob o nº 96.25.00037/12-43 para análise do requerimento e o lapso temporal de

encaminhamento de resposta a essa Comissão. Requeiro, nos termos regimentais, à Comissão de Trânsito, Transporte, Atividades Econômicas, Turismo, Lazer e Gastronomia que encaminhe a resposta acerca de estudo e viabilidade de implantação de um semáforo na Estrada de Poá, altura do nº 1792, entre as vias: Rua Domingos Pinheiro e Rua Araújo Delgado, e assim, apresentamos o presente requerimento para que o CET elabore esse estudo e havendo a possibilidade, implemente a instalação do semáforo na sobredita via, colocado a votos, aprovado. Em seguida passou ao item 14º - Memo CCI - 1 n.º 52/12 - A Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Considerando que a Câmara Municipal de São Paulo realizará no mês de outubro a Sessão Solene do 14º edição do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia, instituído pelo Decreto Legislativo 81/1997 e 16/2002, vimos gentilmente solicitar a aprovação do regulamento com as modificações realizadas em reunião com a Comissão julgadora formada em 2011, colocado a votos, aprovado. Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos. E para constar nos, Elaine Gonçalves Gavioli e Liliane Jun Ogura, lavramos a presente ata, que lida e achada conforme segue, assinada pelos membros e por nós subscrita

Antonio Carlos Rodrigues (PR) Presidente _____
Aurélio Nomura (PSDB) _____
David Soares (PSD) _____
Goulart (PSD) _____
Ricardo Teixeira (PV) _____
Senival Moura (PT) _____
Ushitaro Kamia (PSD) _____
Elaine Gonçalves Gavioli _____
Liliane Jun Ogura _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 17/maio/12
Pág. 111 Col. 02
Conferido _____
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

18 05 2012

PS12

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....62 29 PS 2012
Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 62
do processo **08-122** de **2009** 29/05/2012

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF 11175

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 62 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF11175